



Estudo Técnico Preliminar – ETP

OBJETO:

Contratação de serviços de implantação e locação do SIS – Sistema Integrado de Segurança, que consiste em um conjunto de sistemas eletrônicos de segurança, com módulos específicos para a proteção do patrimônio, dos funcionários e dos visitantes, incluindo manutenção preventiva/corretiva, **de forma emergencial**, conforme condições, quantidades e especificações detalhadas no Termo de Referência.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Servidor	Função
Marcelo Souza de Lima	Comandante da Guarda Legislativa
Hélio Costa Silva	Chefe da Divisão de Segurança
Welton de Abreu Rodrigues	Chefe da Divisão de Monitoramento

INTRODUÇÃO:

Trata-se de estudo técnico preliminar visando à contratação de empresa especializada para locação de um conjunto de sistema eletrônico de segurança, visando ampliar a proteção desta Casa de Leis, com o intuito de garantir a segurança do patrimônio público, assim como a integridade dos servidores, vereadores e visitantes da Câmara Municipal.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o Termo de Referência, conforme previsto no inciso XX do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (EMERGENCIAL)

Fundamentação:





A Câmara Municipal de Barueri, enquanto órgão público responsável pela guarda de seu patrimônio e pela segurança de servidores, vereadores e cidadãos, identifica que a interrupção do funcionamento do **Sistema Integrado de Segurança** compromete o monitoramento e o controle de acesso às suas dependências. Tal sistema tem por finalidade prevenir e gerenciar a proteção das pessoas que frequentam a Câmara Municipal de Barueri, bem como de suas instalações.

O **SIS – Sistema Integrado de Segurança** constitui ferramenta essencial para o apoio operacional da equipe de segurança, sendo composto pelos subsistemas de **CFTV (Circuito Fechado de Televisão), Controle de Acesso e Controle Facial de Identificação**. Seu objetivo principal é garantir a segurança do patrimônio público municipal e a integridade física de todas as pessoas que frequentam as dependências desta Casa de Leis.

Cumpramos ressaltar que havia previsão de prorrogação do **Contrato nº 034/2023**, que contemplava o objeto constante deste documento. Entretanto, a empresa contratada deixou de manter as condições de habilitação exigidas, requisito indispensável para a prorrogação contratual. Diante disso, a Administração ficou impossibilitada de promover a prorrogação do referido contrato, tendo o ajuste sido encerrado em **20/02/2026**.

Considerando a necessidade de manter em pleno funcionamento o sistema integrado de segurança e o fato de que a tramitação de um processo licitatório regular demanda prazo incompatível com a urgência da situação, a Administração não dispõe de outra medida senão a adoção de **contratação emergencial**, de forma a evitar a descontinuidade dos serviços.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação emergencial, **nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista que os serviços de monitoramento e controle de acesso são essenciais para assegurar a proteção do





patrimônio desta Casa de Leis, bem como a segurança das pessoas que circulam diariamente em suas dependências.

Ressalta-se, ainda, que a presente contratação possui caráter estritamente temporário e excepcional, e que a Administração está adotando as providências necessárias para a instauração e conclusão do procedimento licitatório definitivo, evitando a perpetuação da situação emergencial.

2 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Em atendimento ao inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, a necessidade de contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anuais, no seguinte item:

ITEM	TIPO CONTRATAÇÃO	SUBELEMENTO	OBJETO	AREA SOLICITANTE	PREVISÃO PRAZO CONTRATAÇÃO
435	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.3.90.39.12	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA	DEPARTAMENTO DA GUARDA LEGISLATIVA	20/03/2026

Ressalte-se que a própria previsão no PCA de 2026 como contratação regular evidencia tratar-se de serviço continuado, cabendo esclarecer que a adoção da modalidade emergencial decorre da necessidade de evitar-se a interrupção do serviço.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A contratação objeto deste estudo preliminar, ocorrerá de forma emergencial conforme o artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, apresentando os requisitos a seguir relacionados, os quais permanecem





os mesmos do contrato anterior (Contrato nº 034/2023), não havendo ampliação da solução anteriormente especificada:

3.1 Requisitos Internos

- a) A solução a ser adotada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Barueri consiste na locação de um Sistema Integrado de Segurança, que consiste em um conjunto de sistemas eletrônicos de segurança, com módulos específicos, garantindo segurança robusta, transparência e sustentabilidade para a instituição.
- b) A contratada deverá garantir um Sistema de monitoramento e gravação digital local, que deverá ser composto por equipamentos digitais de gravação (NVR) em Hard Disk com armazenamento mínimo de 90 dias, que terá a função de receber até 32 imagens de câmeras de vídeo por equipamento, tratando-as de forma que as imagens estejam disponíveis localmente e remotamente através de protocolo TCP/IP. Os equipamentos já deverão vir com software instalado em português para facilitar o manuseio dos usuários.
- c) Deverão ser utilizados leitores e tecnologias biométricas, pois, além de possibilitar a validação para liberação de acesso, poderá ser utilizado para mapear a localização de pessoas, inclusive em áreas amplas com grande fluxo e ainda compartilhar as informações entre empresas e órgãos de segurança, de pessoas potencialmente perigosas.
- d) O controle de acesso de pessoas deverá ser composto por leitores RFID e Biométricos, instalados em catracas na recepção da Câmara Municipal de Barueri, nas portas de acesso conforme escopo definido em projeto com planta disponível. Este sistema deverá garantir que uma pessoa “sem registro e identificação e autorização” não possa acessar as áreas internas do prédio da Câmara Municipal de Barueri.





- e) A Manutenção Técnica Preventiva deverá ser realizada a cada 01 (um) mês, de acordo com cronograma pré-estabelecido com datas de execução e horários que serão definidos entre as partes.
- f) A Manutenção Técnica Corretiva, com falhas constatadas, deverá ser realizada em até 24h úteis, e solucionada em até 48h úteis, contadas a partir da data e hora de abertura da Ordem de Serviço. Caso ocorra uma determinada situação que possa comprometer o SIS, a mesma deverá ser solucionada em até 6h contadas a partir da data e hora de abertura da Ordem de Serviço.
- g) Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), o sistema contratado deverá garantir a segurança e confidencialidade das informações coletadas, sobretudo dados pessoais e registros fotográficos gerados. Esses dados devem ser tratados de acordo com os princípios da necessidade, finalidade, segurança e transparência, cabendo à contratada assegurar que sua solução tecnológica esteja em conformidade com os requisitos legais, inclusive com protocolos de criptografia, controle de acesso e políticas de backup dos dados.
- h) Os serviços deverão ser prestados de forma imediata.
- i) Deverá(ão) ser apresentado(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a execução de serviços de natureza similar. Essa exigência se justifica pela complexidade do sistema a ser implantado, bem como dos equipamentos que serão instalados, além dos softwares que serão utilizados para o pleno funcionamento da solução e o alcance dos resultados pretendidos.

3.2 Requisitos Externos:

Esta contratação deve atender aos seguintes normativos:

Normas relativas às contratações públicas:





- a) Lei 14.133/2021
- b) Atos da Presidência 002/2024, 004/2024; 006/2024, 007/2024 e 008/2024 e suas atualizações.
- c) Decreto Municipal nº 9787/2023;
- d) Lei complementar 123/2006 e suas atualizações – referente a participação das ME ou EPP;
- e) Lei Federal 13.709/2018 – LGPD

Normas e regulamentações referentes a gestão ambiental/sustentabilidade:

Observância das Normas e Regulamentações referentes à gestão ambiental/sustentabilidade, incluindo a Norma AQ_P007 - Manual de Documentação Ambiental da Câmara Municipal de Barueri, se aplicável.

Normas Específicas:

- A) Lei Geral de Proteção de Dados (lei nº 13.709/2018):** o sistema contratado deverá garantir a segurança e confidencialidade das informações coletadas, sobretudo dados pessoais e registros fotográficos gerados durante a vigência contratual. Esses dados devem ser tratados de acordo com os princípios da necessidade, finalidade, segurança e transparência, cabendo à contratada assegurar que sua solução tecnológica esteja em conformidade com os requisitos legais, inclusive com protocolos de criptografia, controle de acesso e políticas de backup dos dados.
- B) NR-06 (E.P.I);**
- C) NR-10 (SEGURANÇA EM ELETRICIDADE);**
- D) NR-35 (TRABALHO EM ALTURA);**
- E) NR-18 (INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA);**
- F) NR-33 (ESPAÇOS CONFINADOS);**
- G) NR11 (MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS);**





- H) NR-12 (SEGURANÇA EM MÁQUINAS) e
- I) NR-17 (ERGONOMIA)

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: As quantidades estimadas basearam-se na análise de risco realizada pelo Comando da Guarda Legislativa, com as seguintes considerações:

1. Identificação dos Riscos: Nesta fase, foram identificados todos os locais, eventos ou situações potenciais que podem causar maior grau de risco para os frequentadores da Câmara Municipal de Barueri.
2. Análise de Riscos: Após a identificação, foi avaliada a probabilidade de ocorrência em cada local identificado e o impacto que ela teria se acontecesse.
3. Avaliação de Riscos: A avaliação envolveu a comparação dos riscos identificados e analisados, dessa forma, detectamos os locais que exigem ações de tratamento.
4. O sistema de videomonitoramento é uma ferramenta ativa e proativa, capaz de identificar movimentações suspeitas, aglomerações, invasões e outros comportamentos fora do padrão automaticamente. Isso reduzirá o tempo entre a ocorrência e a resposta, aumentando a capacidade de prevenção e mitigação de riscos. Além disso, a inteligência analítica possibilita a extração de dados qualificados para tomada de decisões estratégicas, como padrões de acesso, horários críticos e pontos vulneráveis, melhorando o planejamento da segurança.

4.1.1 Quantitativos necessários para prestação dos serviços a serem contratados:

- CÂMERA DOME –2MP: 70 peças;
- CÂMERA BULLET – 3MP: 20 peças;





- CÂMERA BULLET – 2MP: 27 peças.

Essas câmeras serão distribuídas entre o Estacionamento, Prédio principal, Anexo A e Anexo B.

No Estacionamento: Inibe furtos de veículos e acessórios, registra qualquer dano ou colisão entre carros de servidores e vereadores, além de monitorar possíveis invasores que possam adentrar a esta Casa de Leis.

Câmeras no Prédio Principal, Anexo A e Anexo B: A Câmara recebe grande circulação de frequentadores, assim, as câmeras permitem identificar quem entra e sai, garantindo que o acesso a áreas restritas seja respeitado, além de prevenir infrações e agilizar o atendimento de ocorrências.

- CÂMERA CUBE – 2MP: 3 peças

Essas câmeras serão instaladas na **Recepção da Câmara Municipal de Barueri**, com a finalidade de realizar os cadastros de frequentadores, aumentando a segurança institucional, otimizando o controle de acesso de servidores e visitantes, com o intuito de agilizar o atendimento na recepção e garantir registro confiável do fluxo de pessoas.

- CÂMERA SPEED DOME 360°: 2 peças;

Essas câmeras serão instaladas na seguinte forma: uma na fachada superior na entrada da Câmara Municipal de Barueri; e a outra na extremidade esquerda dos fundos do prédio, para cobertura da área do estacionamento. Elas possuem a particularidade de girarem 360°, cobrindo não só a área interna da Câmara, mas também alcançando o perímetro externo (ruas e passeios).

- CÂMERA LPR 4 MP: 6 peças;

Essas câmeras serão distribuídas pela área do estacionamento, para identificação das placas dos veículos que por ele circulam.

- Equipamentos para controle de acesso aos Gabinetes dos Vereadores:

Biometrias: 25 peças;

Fechaduras: 25 peças

- **Equipamentos para o Sistema de Monitoramento**

Sistema de Gravação Digital (NVR) 32 portas: 5 peças;

Monitor profissional 46 polegadas – wide screen: 4 peças;





Monitor profissional 23 polegadas – wide screen: 4 peças;
No - Break Microprocessado – 1,2 VA: 06 peças;
No - Break Microprocessado – 2 kVA: 01 peças;
Hard Disk 8T PURPLE – 10 peças;
Roteador – 04 peças;
Software para Operação do Sistema – 01 peça;
Servidor Torre – 02 peças;
Estação de Trabalho – 04 peças;
Mesa Controladora – 01 peça;
Software de Monitoramento – 02 peças;
Switch 100MBPS 16 PORTAS POE – 05 peças;
Switch 24 PORTAS POE – 05 peças;

Esses equipamentos serão distribuídos pela Sala de Monitoramento, Sala ao lado da Ouvidoria, Sala interna localizada no setor de atendimento da Psicóloga, Sala da Recepção do Anexo A e Sala na Recepção do Anexo B. Na Sala de Monitoramento, para a visualização de todos os pontos e gerenciamento da vigilância propriamente dita; e nas demais salas, para recepção dos sinais enviados pelas câmeras acima relacionadas.

- **Equipamentos para o Controle de Acesso ao Prédio Principal**
Catracas – 04 peças;
Terminal Face Access – 04 peças;
As Catracas com Sistema Facial proporcionam maior segurança, eficiência operacional e modernização do ambiente.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A matriz a seguir analisa a vantajosidade de cada modelo de contratação com base em critérios essenciais para a Administração Pública, utilizando uma escala de pontuação (1 = Desvantajoso, 5 = Altamente Vantajoso).





Critério de Análise	Locação (Serviço)	Compra (Aquisição)	Justificativa da Pontuação
Previsibilidade Orçamentária	5	2	O custo fixo mensal da locação permite um planejamento financeiro mais preciso
Velocidade de Resposta a Incidentes	5	3	A responsabilidade única e a manutenção contínua da locação garantem maior agilidade na correção de falhas.
Atualização Tecnológica	5	1	A locação elimina o risco de obsolescência e garante a evolução contínua do sistema.
Redução do Risco de Obsolescência	5	1	A locação permite ter acesso a equipamentos de última geração e, ao final do contrato, renová-los por tecnologias mais modernas, evitando a obsolescência.
Aporte Inicial de Capital	5	1	Locação não exige investimento inicial de grande monta





Critério de Análise	Locação (Serviço)	Compra (Aquisição)	Justificativa da Pontuação
Conformidade com a LGPD	4	3	Ambos exigem conformidade, mas a locação transfere a responsabilidade operacional de segurança de dados para a Contratada.
Total de Pontos	29	11	O modelo de Locação é significativamente mais vantajoso.

5.2. A análise demonstra que o modelo de **Locação (Serviço)** é o mais vantajoso para a Câmara Municipal de Barueri. Ele mitiga os riscos inerentes à rápida evolução tecnológica (obsolescência de hardware e defasagem de software) e à gestão de ativos (desgaste e manutenção), ao mesmo tempo que oferece maior previsibilidade orçamentária e um aporte inicial reduzido. A compra, por outro lado, acarreta um alto Custo Total de Propriedade e expõe o órgão ao risco de operar com tecnologia defasada em um curto espaço de tempo, comprometendo a eficácia do sistema de segurança inteligente.

5.3. A contratação por locação não se restringe ao fornecimento de equipamentos, mas sim à entrega de uma **Solução Integrada de Segurança Eletrônica**. Isso significa que o valor pago mensalmente engloba todos os elementos necessários para o funcionamento pleno e ininterrupto do sistema de videomonitoramento e controle de acesso com facial.

6 – ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS





Fundamentação: Estimativa preliminar do valor da contratação é de R\$ 58.830,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta reais) mensais; e de R\$ 588.300,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e trezentos reais) para o prazo de 10 (dez) meses, com base na média obtida na consulta de mercado (orçamentos anexos).

EMPRESA	VALOR MENSAL	VL TOTAL (10 MESES)
EMPRESA 1 – NALIM	R\$ 55.250,00	R\$ 552.500,00
EMPRESA 2 - MARZI	R\$ 55.570,00	R\$ 555.700,00
EMPRESA 3 - RADIOFORE	R\$ 65.670,00	R\$ 656.700,00
MÉDIA	R\$ 58.830,00	R\$ 588.300,00

Nota 1: Valor último contrato: Valor Mensal: R\$ 55.317,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais – Valor para 10 (dez) meses R\$ 553.170,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, cento e setenta reais).

Nota 2: Embora os orçamentos apresentados tenham considerado o período de **12 (doze) meses**, o **Termo de Referência** estabeleceu o prazo de **10 (dez) meses** para a contratação. Tal ajuste decorre do fato de que, nas contratações emergenciais, o prazo máximo deve ser considerado **a partir da ocorrência da situação que ensejou a necessidade da contratação**, qual seja, o encerramento da vigência do **Contrato nº 034/2023**, ocorrido em **20/02/2026**.

Assim, o prazo foi adequado no Termo de Referência, de modo a **respeitar o limite temporal aplicável às contratações emergenciais**, garantindo a continuidade dos serviços essenciais até a conclusão do processo de contratação regular.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Torna-se necessária a contratação emergencial, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, em vista de que os serviços de monitoramento são essenciais para a garantia da proteção do patrimônio desta Casa de Leis, bem como as pessoas que por ela circulam diariamente.

7.2. O Sistema Integrado de Segurança (SIS), é um conjunto de recursos tecnológicos que tem como principal objetivo intensificar a capacidade de vigilância e monitoramento permanente de ambientes públicos, no controle e identificação de usuários (visitantes, servidores e prestadores de serviços) em





violações, intrusões, depredações e demais ocorrências criminosas, podendo assim, oferecer maior eficiência nas intervenções preventivas e repressivas, e ainda auxiliar no processo investigativo para a identificação de infratores. É uma fonte inestimável de informações e subsídios no auxílio às atividades de controle local e ações de inteligência aos Órgãos de Segurança.

7.3. O SIS não tem a capacidade efetiva de coibir ações criminosas contra o Patrimônio Público e pessoas. Contudo, é um instrumento de IDENTIFICAÇÃO, DISSUASÃO, PREVENÇÃO e INVESTIGAÇÃO.

7.4. O SIS é composto pelos seguintes subsistemas:

- Subsistema de circuito fechado de televisão (CFTV);
- Subsistema de controle de acesso facial na Recepção e nos Gabinetes dos Vereadores;
- Central de Monitoramento.

7.5. Controle de acesso a pessoas:

7.5.1 Todos os servidores, visitantes, vereadores e prestadores de serviços devem ser cadastrados e fotografados pelas câmeras de identificação instaladas na Recepção desta Casa de Leis. As informações de cadastros e as imagens devem ser armazenadas no servidor localizado na sala de monitoramento, e a permissão de acesso ao prédio deve ser fornecida a todas as pessoas cadastradas, com autorização de servidor ou autoridades (Vereadores).

7.5.2. Nas catracas de acesso às áreas internas da Câmara Municipal de Barueri, os leitores devem permitir o acesso de pessoas cadastradas e previamente autorizadas. A saída de pessoas deve ser permitida através dos leitores instalados nas catracas de saída, permitindo, assim, a geração de estatísticas e análise de comportamentos de usuários.

7.5.3. Para o acesso aos Gabinetes dos Vereadores, leitores biométricos instalados ao lado das portas devem permitir a entrada de pessoas cadastradas e previamente autorizadas, porém, com a possibilidade de controle local, ou seja, cada Vereador poderá conceder ou vetar a autorização para o acesso ao Gabinete.

7.5.4. Para o acesso à sala de monitoramento, o leitor deve ser instalado ao lado da porta de acesso, onde será permitida a entrada de pessoas cadastradas,





servidores ou integrantes da equipe de segurança da Câmara Municipal de Barueri, e prestadores de serviços cadastrados e acompanhados por integrantes da equipe de segurança.

7.6. Sistema de CFTV

7.6.1. O Sistema de CFTV é o principal elemento de monitoramento, reconhecimento e identificação de pessoas, veículos, movimentações suspeitas e ações delituosas.

7.6.2. O sistema de CFTV é composto por câmeras internas e externas.

7.6.3. Esse conjunto de câmeras garante o monitoramento da Câmara Municipal de Barueri, auxiliando e melhorando a eficiência da equipe de segurança, bem como uma resposta rápida a qualquer ação delituosa nas dependências do prédio.

7.7. Da Instalação e funcionamento do Sistema:

7.7.1. Instalação do subsistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), na infraestrutura existente nas dependências da Câmara Municipal de Barueri, para a captura e gravação de imagens locais, mantendo o arquivo por até 90 dias, com backup no sistema de nuvens por tempo indeterminado.

7.7.2. Instalação do subsistema de controle de acesso na Câmara Municipal de Barueri, incluindo:

7.7.2.1. A prestação de serviços de Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva, contemplando, inclusive, a reparação ou substituição de qualquer um dos equipamentos que compõem o SIS, de forma a mantê-los funcionando em condições normais, com a finalidade de diminuir as possibilidades de paralisação do sistema de vigilância eletrônica.

7.8. Aspectos Gerais:

7.8.1. Os equipamentos a serem instalados deverão atender as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.





7.8.2. Os catálogos dos equipamentos a serem instalados serão aprovados pela Contratante previamente à assinatura do contrato.

7.8.3. Entende-se por instalação: a montagem, a fixação, os ajustes, a interligação entre si e com quadros e painéis, a alimentação elétrica de todos os equipamentos, execução de testes e a colocação em operação de todo o sistema.

7.8.4. Os serviços a serem executados conforme este Termo de Referência, deverão ser acompanhados por um responsável da empresa CONTRATADA, para acompanhamento da instalação dos equipamentos de segurança eletrônica que compõem o sistema.

7.8.5. Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados e desempenho, de modo a otimizar a qualidade dos serviços e a buscar a melhor integração entre materiais, equipamentos, instrumentos e outros componentes a serem locados, entre si e com o serviço de monitoramento, fazendo funcionar eficientemente o sistema como um todo.

7.9. Outros serviços

7.9.1 A Contratada deverá prestar serviços eventuais, compreendendo:

a) Nos ambientes internos ou externos, controlados por câmeras de vídeo, deverão ser afixadas placas informativas com os seguintes dizeres: “O AMBIENTE ESTÁ SENDO FILMADO. AS IMAGENS SÃO CONFIDENCIAIS E PROTEGIDAS NOS TERMOS DA LEI”.

b) As placas deverão ser afixadas de maneira a permitir sua perfeita visualização pelo público, nos pontos de entrada e de saída dos ambientes, e ter as seguintes características: (i) dimensões mínimas de 30 (trinta) por 30 (trinta) centímetros; (ii) letras grafadas na cor preta sobre fundo branco.

c) A Contratada deverá fornecer os Manuais de Operação do SIS, no momento da sua entrega efetiva/início da operação e instruir os usuários acerca da utilização dos respectivos equipamentos e sistemas eletrônicos, e correta observância a





todos os procedimentos do Sistema. As eventuais substituições de servidores e usuários do sistema, pela Contratante, deverão ser comunicadas, oficialmente, à Contratada, para que esses sejam capacitados a operarem o sistema em questão, sem prejuízo no seu funcionamento.

d) Todos os softwares e aplicativos utilizados nos sistemas devem estar em conformidade com a legislação vigente e devidamente licenciados pelo fabricante, nas quantidades necessárias aos equipamentos fornecidos, e escritos na Língua Portuguesa, além de possuírem representações no País para suporte técnico imediato em caso de necessidade. A instalação deve ser facilitada, do mesmo modo que as atualizações de versões, podendo ocorrer localmente ou via internet.

e) Tanto o subsistema de CFTV como o de Controle de Acesso, deverão permanecer em funcionamento quando da falta de energia, através do uso de nobreaks e/ou baterias que suportem pelo menos 01(uma) hora de blackout.

f) Detecção de movimento: Deve permitir ao administrador a configuração do sistema individualmente para cada câmera, criando faixas de detecção através da seleção de quadros de imagens previamente gravadas, criando, assim, o chamado alarme virtual, que não utiliza nenhum outro tipo de sensor de movimento.

g) Alarme: Os eventos de alarme pré-programados deverão acionar automaticamente a central de monitoramento, mostrando as imagens do local ao vivo, em tela, ao operador de plantão. O operador poderá rever imagens ocorridas desde o momento do alarme, escolhendo uma imagem para imprimir como foto, ou enviar pela rede interna (intranet), ou internet.

h) Proteção por senha: Todas as alterações de programações e visualizações de imagens deverão ser feitas com a autorização, que será dada por senha em diversos níveis de usuários, como administrador, supervisor e operador. Para cada alteração realizada, deverá ser criado automaticamente um registro (arquivo de sistema) que gravará informações de quem, quando e onde as alterações foram





feitas. É importante que este arquivo não possa ser manipulado, nem mesmo pelo administrador do sistema, pois esta opção garantirá que o sistema realmente é seguro e inviolável.

i) Acesso: O Sistema deve permitir o acesso de mais de um usuário simultaneamente, sem o prejuízo da gravação das imagens.

j) Backup: O NVR deverá permitir a gravação das imagens em modo de backup, que poderá ser realizado manualmente ou automaticamente. Esta gravação deve ser feita localmente, onde o operador deve indicar o drive (Pen-DRIVE, HD externo ou outro periférico). Este ainda deverá viabilizar ao operador a possibilidade de determinar a data, hora e periférico, e as gravações/backups deverão ser feitos automaticamente sempre que necessário.

k) Senha de administrador: Esta deve ser única e apenas ele poderá dar privilégios a recursos do sistema, que serão dados de forma hierárquica. O Administrador poderá cadastrar novas senhas em diferentes níveis de operação, sendo que para todas as suas operações, também será criado um arquivo de sistema com as operações por ele realizadas, não podendo ser apagadas previamente. Apenas o administrador poderá adicionar, trocar, deletar ou modificar programações, habilitar e desabilitar funções do sistema e/ou câmeras.

l) Modos de visualização: O Sistema deverá permitir a visualização das imagens em diferentes padrões, como o sequencial de imagens, imagem em tela cheia ou ainda no modo multiplexado, que serão escolhidas pelo operador a qualquer instante, sem prejuízo da gravação. Para todos os tipos de visualização a qualidade das imagens deve ser mantida.

m) Controle de PTZ: O NVR deverá permitir ao usuário, a movimentação de câmeras do tipo PTZ, para uma melhor identificação dos ambientes monitorados. Para tal, o software deve estar devidamente preparado para o controle remoto de tais





câmeras, que devem estar ligadas através de controlador USB disponível na Central de Monitoramento.

n) Ventilação: O equipamento deve possuir ventilação forçada para que não haja superaquecimento mesmo em locais onde a ventilação ambiente é pequena.

o) Software: Deve ser em Português, para um melhor aproveitamento de todos os operadores do sistema, e deve possuir representação no Brasil para suporte técnico imediato em caso de manutenção. A instalação do mesmo deve ser facilitada, vindo em Pendrive ou via internet quanto a novas versões. Deverá ser feita uma reciclagem dos operadores sempre que a versão do software for modificada

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não se mostra necessário e eficiente. Recomendamos que o objeto seja realizado por um único contratado, resultando em maior nível de controle da execução dos serviços. Isto porque, existe interdependência tecnológica entre os componentes do Sistema, e a divisão do objeto comprometeria a eficiência, a padronização e responsabilidade pela execução. Assim, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a Administração e para execução do objeto como todo.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O Sistema de Segurança Integrado (SIS), para a Câmara Municipal de Barueri, é imprescindível para garantir o funcionamento ininterrupto do sistema e a preservação da segurança patrimonial.

Além disso, o Sistema possibilita otimizar recursos e alcançar eficiência operacional com tecnologia avançada, visando garantir segurança robusta,





transparência e sustentabilidade para a instituição. Espera-se como resultado o monitoramento das áreas vigiadas, incluindo os novos prédios anexos, bem como o registro preciso das entradas e saídas de pessoas que circulam nesta Casa de leis. Espera-se, ainda, a resiliência operacional mesmo em situações adversas e a maior agilidade na comunicação e respostas às ocorrências, contribuindo diretamente para a proteção de todos frequentadores, resultando em benefícios tangíveis e intangíveis:

Benefício	Descrição
Segurança Robusta	Alto nível de proteção do patrimônio público e da integridade de pessoas, com capacidade de resposta rápida e efetiva (monitoramento 24/7).
Eficiência Operacional	Otimização dos recursos humanos e tecnológicos, com monitoramento e vigilância constante, sempre alerta em situações de eventos críticos.
Tomada de Decisão Qualificada	Extração de dados analíticos (padrões de acesso, horários críticos) para melhor planejamento da segurança.
Manutenção e Suporte Incluídos	A contratada ficará responsável pela manutenção preventiva e corretiva, o que reduz custos com técnicos e evita paradas operacionais longas na vigilância.





Benefício	Descrição
Previsibilidade Financeira	A locação permite um planejamento financeiro mais estável, sem surpresas com custos de reparos ou substituição de peças.
Flexibilidade e Escalabilidade	A locação permite aumentar o número de câmeras ou faciais conforme a necessidade desta Casa de Leis, adaptando o sistema de forma ágil.
Conformidade Legal	Maior segurança jurídica e transparência no tratamento de dados, em conformidade com a LGPD.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Conforme mencionado no tópico 2 deste ETP, há previsão no PCA de 2026 para a execução do objeto constante deste documento.

A Câmara Municipal de Barueri possui a infraestrutura necessária (rede elétrica e lógica) para a instalação dos equipamentos previstos neste ETP.

Os locais de instalação estarão devidamente liberados para recebimento dos equipamentos a serem locados.

A Câmara Municipal de Barueri designará os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato decorrente deste processo.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS





Os impactos ambientais resultantes desta contratação são mínimos, sendo recomendado que, sempre que possível, os materiais e equipamentos a serem utilizados sejam produzidos por processos que minimizem impactos ambientais, priorizando insumos recicláveis ou de menor impacto ambiental. As embalagens deverão ser adequadas e reduzir a geração de resíduos, em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

Os equipamentos eletrônicos que vierem a ser substituídos devem ter destinação ambientalmente adequada, observando a logística reversa e normas aplicáveis ao descarte de resíduos tecnológicos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos realizados demonstram a viabilidade da contratação da solução proposta, consistente na contratação emergencial de empresa especializada para locação do SIS – Sistema Integrado de Segurança, com a finalidade de assegurar o funcionamento dos serviços de monitoramento e controle de acesso nas dependências da Câmara Municipal de Barueri.

A solução mostra-se tecnicamente adequada e necessária, considerando que o sistema é essencial para o apoio às atividades da equipe de segurança institucional, contribuindo para a proteção do patrimônio público e para a preservação da integridade física de servidores, vereadores e visitantes que frequentam esta Casa de Leis.

Sob o aspecto jurídico e administrativo, a contratação encontra-se devidamente fundamentada, tendo em vista a interrupção do contrato anteriormente vigente e a impossibilidade de sua prorrogação, circunstâncias que caracterizam a necessidade de adoção de contratação emergencial, de forma a evitar a descontinuidade de serviço essencial.

Diante do exposto, conclui-se que a solução proposta se mostra viável sob os aspectos técnico, operacional e jurídico, sendo necessária para garantir a





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

continuidade dos serviços de segurança até a realização do procedimento licitatório regular.

Barueri, 12 de março de 2026.

Marcelo Souza de Lima

Comandante da Guarda Legislativa

Hélio Costa Silva

Chefe da Divisão de Segurança

Welton de Abreu Rodrigues

Chefe da Divisão de Monitoramento

